



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3887-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	29
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	31
1ª TURMA RECURSAL.....	34
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	78

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	78
DIRETORIA GERAL.....	80
CENTRAL DE COMPRAS.....	86

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 32ª sessão ordinária de julgamento, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h00min horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008273-82.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000789-98.2016.827.2721.

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: FRANCISCA CRISPIM DE ALMEIDA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005204-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029568-73.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/NATÁLIA PICCOLO DABUL e outros

**AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A):NC.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006502-69.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015844-08.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO RODOBENS S.A.**

ADVOGADO(A): LEANDRO GARCIA. “EXCLUSIVIDADE.”

**AGRAVADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO B & R LTDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005649-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004600-14.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / ALESSANDRA VIANA DE MORAIS / SÓ YA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001583-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024279-62.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ADINALDO NOGUEIRA NUNES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004573-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000030-77.2016.827.2740.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: EDY MARIA GONÇALVES RIBEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011342-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011046-04.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: MANOELINA RODRIGUES CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003488-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004375-22.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: LENI BARBOSA.**

ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA.

**AGRAVADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015470-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028310-28.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: JOÃO CORREIA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTRAS

**AGRAVADO: BANCO BV FINANCEIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO / ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA. SCATIGNA."EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016141-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000376-74.2015.827.2736.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A. - AGENCIA DE PORTO NACIONAL/TO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: MAYNERSON F. ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013052-17.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009790-41.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA E MARCELO SOUTO SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

**AGRAVADO: HAROLDO BARBOSA ADÃO.**

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO/JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016554-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031347-63.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JODSON DO AMARAL BENITE.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017261-29.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026365-06.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: ARISTON BATISTA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES E OUTRO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013175-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022792-57.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARCIA ROSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MOURTHE DAHDAH/GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008964-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001671-46.2014.827.2716.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. “EXCLUSIVIDADE.”

**AGRAVADO: MARTIM JUSTINIANO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016731-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014103-30.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND . “EXCLUSIVIDADE.”

**AGRAVADO: MARIA ERMITA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0014984-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022810-78.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: PETERSON DIAS SANTOS.**

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014214-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027954-67.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: PAGARA CONSTRUTORA LTDA / HELIO HORTENCIO SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGO SANT'ANA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001996-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001862-81.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI E /MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017052-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0029017-93.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: PAULO ROBERTO GUERIN.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013425-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000421-87.2015.827.2733.

**AGRAVANTE: MATILDA DE OLIVEIRA LIMA / SARA VANESSA DE OLIVEIRA/NÁDIA LICELIA DE OLIVEIRA/ MARLI DE OLIVEIRA CRUZ/MARA DE OLIVEIRA NICHIDA/DOUGLAS LINO DE OLIVEIRA/DINÁ DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO.

**AGRAVADO: ESPÓLIO-ANALZIA LENO DE OLIVEIRA/LUIZ HENRIQUE CAIXETA.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003593-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000595-84.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.**

ADVOGADO(A): SACHA CALMON NAVARRO COELHO."EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.**

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI / VINICIUS ARRAY/ MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008558-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000888-09.2008.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

**AGRAVADO: CAPINGO - AGROPECUÁRIA DO NORTE DO TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA/LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009570-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000938-12.2016.827.2716.

**AGRAVANTE: VALQUÍRIA DA SILVA PIRES FERNANDES.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****25-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003162-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 6 ( PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000443-90.2016.827.2740).

**AGRAVANTE: BENEDITO LOPES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO "EXCLUSIVIDADE." / ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTÔNIO FONSECA NETO/ EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**26- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009340-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 ( EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000175-23.2012.827.2729).

**AGRAVANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): VANESKA GOMES/THIAGO BRUNELLI FERRAREZI/ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO/ROBERTO DEL ROY JUNIOR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008048-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004955-73.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: LEANDRO SOEIRO UBALDO / RODRIGO BORGES BIVAR.

**AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008502-42.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO DE CORPOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0001885-61.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: U.R.B.**

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO VENCIO .

**AGRAVADO: K.A.B.B.**

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA/DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009097-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004428-72.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: PEDRO BRAGA DA LUZ/PEDRO BRAGA DA LUZ FILHO.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**



**30- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003905-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005715-98.2016.827.272).

**AGRAVANTE: JOSÉ DOS REIS MACHADO DE LIMA.**

ADVOGADO(A): NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA / UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.

**AGRAVADO: INTER DIESEL COMERCIAL DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES / ZENIL SOUSA DRUMOND.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012971-34.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009033-61.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007135-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013719-27.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA.**

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012048-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005450-20.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES-** representado por sua curadora **ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009420-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015950-27.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA.**

ADVOGADO(A): DARLENE COELHO DA LUZ/TADEU PASSARINI FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006946-05.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007208-64.2012.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: JUCIMAR DIAS DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO / IHERING ROCHA LIMA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO - em subst. DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**36- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011208-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001319-02.2016.827.2722.

**REQUERENTE: JURANDIR ANTÔNIO CORREIA NETO.**

ADVOGADO(A): NAYLANE LOPES BOTELHO.

**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0011057-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017259-03.2013.827.2729.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA .

**APELADA: VIVIANE VELOSO SAORES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO.

**APELANTE: VIVIANE VELOSO SAORES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO.

**APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA .

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO – AP 0019580-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000655-46.2007.827.2706.

**APELANTE: GARAVELO & CIA MASSA FALIDA.**

ADVOGADO(A): IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO/EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: NELZI BISPO DA LUZ/JOSE DAMOR RODRIGUES/EPAMINONDAS DE SOUZA CARNEIRO.**

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**39-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008014-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000500-24.2009.827.2722.

**REQUERENTE: RICARDO COSTA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): RODRIGO LORENÇONI.

**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO – EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**40-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016484-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001764-54.2015.827.2722.

**REQUERENTE: THAIS DE PAULA SOUZA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**41-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014109-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000303-91.2012.827.2713.

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO SETOR RODOVIÁRIO.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**REQUERIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO. "EXCLUSIVIDADE."

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE S.S. ROCHA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****42-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004048-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002236-85.2011.827.2729.

**REQUERENTE: GENEROSA DIAS NORONHA.**

ADVOGADO(A): DINALVA MARIA BEZERRA COSTA.

**REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****43-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013011-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012480-73.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: GUILHERME LUIZ REIS DE JESUS/CLEONICE DOS SANTOS REIS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013066-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000048-07.1997.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA/AURÍCIO NASCIMENTO SOARES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

**APELADO: EDWARD DE MENEZES MARLEY.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****45-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008836-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000922-54.2012.827.2702.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: POSTO CANOEIRO LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013064-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000050-74.1997.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA/AURÍCIO NASCIMENTO SOARES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

**APELADO: EDWARD DE MENEZES MARLEY.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****47-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003690-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003680-61.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: ANIETE MELQUÍEDES COSTA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO E OUTROS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****48-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP 0009469-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006511-60.2014.827.2729.

**APELANTE: JOCELLY SOARES DOURADO.**

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO/ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0009633-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007339-91.2015.827.2706.

**APELANTE: JEFFERSON MENÊZES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS/WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS/ANA PAULA DE CARVALHO/MARIA EURIPA TIMOTEO.

**APELADO: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA/MONICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO - AP 0009154-59.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002002-20.2012.827.2713.

**APELANTE: DARLYS FRANCISCO DE LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0010257-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011443-15.2014.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: JOÃO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/ MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN / DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**52-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0012789-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 8 (EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000070-90.2009.827.2716).

**AGRAVANTE: IVANHA IGNES HOFF/LECIO HOFF.**

ADVOGADO(A): DANIELLE FERNANDES GUIDA MASCARENHAS. "EXCLUSIVADE."

**AGRAVADO: ADAMA BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0010365-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011022-84.2012.827.2729.

**APELANTE: SEBASTIANA DULCINEIA GUSMAO ALVES.**

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0010792-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002161-16.2015.827.2722.

**APELANTE: OI S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO. 'EXCLUSIVIDADE.'

**APELADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ANDRIELI DE CARVALHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0008693-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000455-21.2013.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**APELADO: RAIMUNDA DA SILVA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0013494-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000210-31.2008.827.2726.

**APELANTE: ORZIL DE SOUZA MEDRADO/MESSIAS SOUSA LIMA/MARIA CONCEBIDA DE BRITO OLIVEIRA/JOVELINO DE MORAIS E SOUSA/JOSECEL PEIXOTO DAMASCENO DE OLIVEIRA/JOSÉ ROQUE NETO/JOÃO MEDRADO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): NAZARENO PEREIRA SALGADO.

**APELADO: ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S.A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: IRB BRASIL RESSEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE Malfatti. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**APELADO: CONTERSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA..**

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**57-APELAÇÃO - AP 0013954-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5000322-31.2006.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**APELADO: ADMILTON SOARES CANTUARIO/A S CANTUARIO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**58- APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011653-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
5021215-27.2013.827.2729.

**APELANTE: WAGNER VIEIRA DA CUNHA**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: WAGNER VIEIRA DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO – APREENEC 0007562-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001006-  
16.2012.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

**APELADO: EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0009631-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004915-  
76.2015.827.2706.

**APELANTE: LÁZARO TORRES DA SILVA/LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA.

**APELADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA / ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.



**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0011938-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000104-86.2010.827.2730.

**APELANTE: JULIA VIDAL DE SOUZA/JOSIANO BATISTA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..**

ADVOGADO(A): PRISCILA LEITE ALVES PINTO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO - AP 0013438-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004941-90.2010.827.2729.

**APELANTE: JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO - AP 0014966-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004742-68.2010.827.2729.

**APELANTE: CAROLINA BARRIONUEVO.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0014482-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001981-26.2013.827.2740.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ARNEILE MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): ISAAC FEITOSA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO - AP 0006701-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000012-73.1998.827.2716.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: UBIRATA ARAUJO E SILVA.**

**APELADO: LEONES OLIVEIRA DA SILVA / LEONES OLIVEIRA DA SILVA(PESSOA JURÍDICA).**

ADVOGADO(A): SILVIO ROMERO ALVES POVOA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO - AP 0006953-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000349-16.2014.827.2740.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA. 'EXCLUSIVIDADE.'.

**APELADO: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS.**

15976RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO - AP 0015976-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003264-59.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

**APELADO: ZILDA CARDOSO WOVESTE.**

ADVOGADO(A): BRUNO BARRETO CESARINO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO - AP 0007760-17.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002106-38.2014.827.2710.

**APELANTE: K. P. T. S. REP. POR SUA GENITORA M. E. T. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: J. P. DOS S.**

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO –EM SUBST. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0010523-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009517-58.2012.827.2729.

**APELANTE: CLAUDIO SILVA O PARANAENSE - ME.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO ITAU S.A..**

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0011028-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000073-45.2005.827.2729.

**APELANTE: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADAS: TEREZA LIMA BANDEIRA/ MARIZA LIMA BANDEIRA**

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/ FABIO WAZILEWSKI

**APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE**

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

**APELANTES: TEREZA LIMA BANDEIRA/ MARIZA LIMA BANDEIRA**

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/ FABIO WAZILEWSKI

**APELADA: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/ JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/ RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADAS: TEREZA LIMA BANDEIRA/ MARIZA LIMA BANDEIRA**

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/ FABIO WAZILEWSKI

**APELADA: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/ JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0010671-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013199-55.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

**APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

**APELADO:ROGER DE MELLO OTTAÑO.**

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO:RAIMUNDO SILVA ARAÚJO.**

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILSON PEREIRA AMORIM.

**APELADO:JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

**APELADO:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0013043-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012603-71.2011.827.2729.

**1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO:ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO:TATYANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA / RUY ADRIANO RIBEIRO.****APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO:JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO:ANDRE LUIZ XAVIER ARAUJO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0009874-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004733-09.2010.827.2729.

**APELANTE: UENDEL GONÇALVES MATOS.**

ADVOGADO(A): CECÍLIA MOREIRA FONSECA.

**APELADO: CENTRO NORTE DIST. ATAC. DE COSMETICOS LTDA.**

ADVOGADO: NC.

**APELADO:BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0018288-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011665-76.2011.827.2729.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS .**  
RPOCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA:ADRIANO NEVES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR GERAL: SERGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**  
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.  
**APELADO:JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**  
ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.  
**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**  
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.  
**APELADO:EDUARDO CÉSAR DUTRA.**  
**APELADO:ALEX ALAN NUCCI / CAROLINA DOS REIS BROCCO NUCCI.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

**75-APELAÇÃO - AP 0010262-26.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029467-70.2014.827.2729.  
**APELANTE: ELIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0003863-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003463-53.2015.827.2731.  
**APELANTE: WENDEL ROSÁRIO DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO.  
**APELADO: PRESIDENTE - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC - PALMAS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**77- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004363-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001335-35.2002.827.2729.

**APELANTE: ALESSA CERAMICA IND. E COM. LTDA.**

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**APELADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO/ MARIA DO SOCORRO DINIS RUFINO.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

**APELADO; LUCIA APARECIDA GINATO MASIERO/GUSTAVO MAZIERO NETO.**

ADVOGADO(ADOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**78-APELAÇÃO - AP 0005086-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004113-60.2011.827.2729.

**APELANTE: HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**79-APELAÇÃO - AP 0006344-14.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5022662-84.2012.827.2729.

**APELANTE: M. V. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: M. D. V. DE S. REP. POR SUA GENITORA D. B. V..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**80-APELAÇÃO - AP 0010125-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5017765-76.2013.827.2729.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ROSINEIDE LINO BORGES.**

ADVOGADO(A): FERNANDA AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0000495-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5015716-62.2013.827.2729.

**APELANTE: MILTON CERICATTO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0013779-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007226-89.2015.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: JOSÉ ROBERTO LAFORGA.**

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0012297-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001750-03.2011.827.2729.

**APELANTE: RAIZA KARIN ARAÚJO E SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/CORIOLANO SANTOS MARINHO.

**APELADO: DOMINGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO SALES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO - AP 0010340-20.2016.827.0000.**

*IMPEDIMENTO: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.*

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0033235-04.2014.827.2729.

**APELANTE: WELESSANDRA BEZERRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0006390-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001343-82.2015.827.2716.

**APELANTE: ARIOLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/MARCIO OLIVEIRA JUNIOR.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**86-APELAÇÃO - AP 0008831-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000018-74.2002.827.2705.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LUCIANA MOREIRA SILVA MARQUES/JAVAE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA/HYGOR EDUARDO MARQUES MOREIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**87-APELAÇÃO - AP 0007533-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012466-89.2011.827.2729.

**APELANTE: DALMA BERNARDES PIRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**88-APELAÇÃO - AP 0008871-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000058-51.2015.827.2717.



**APELANTE: J. M. R.**

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: O. B. DE S. R.**

ADVOGADO(A): WANDES GOMES DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**89-APELAÇÃO - AP 0009914-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0011289-73.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ELISANDRA DE SOUSA LIMA ALENCAR.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO - AP 0014148-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000092-38.2011.827.2730.

**APELANTE: RH COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA, REP. POR ROBERTA LEÃO DUARTE.**

DEF. PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: DELMAR JOSÉ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**91-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010323-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011392-80.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LÉIA COSME DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0010636-42.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002124-16.2015.827.2713.

**APELANTE: T. C. R. DE S. / H. B. R. DE S. / D. C. R. DE S..**

ADVOGADO(A): ERICK ENIO BETIOL.

**APELADO:PROCESSO SEM PARTE REU.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO - AP 0011137-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5028447-27.2012.827.2729.

**APELANTE: HILARIO DIAS FERNANDES FILHO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

**APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 0011551-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018070-83.2014.827.2706.

**APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: GABRIEL MOURA MORBECK KUNKE.**

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS/RENAN MIGUEL JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0012749-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002654-75.2014.827.2706.

**APELANTE: SIDNEY DE MELO.**

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

**APELADO: NEIDE SANCHES FERNANDES.**

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0012876-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000074-76.2004.827.2725.

**APELANTE: CONSTANTINO SANTIAGO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

**APELADO: INVESTCO S/A.**

ADVOGADO(A GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO /WALTER OHOFUGI JUNIOR(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0012910-76.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000070-63.2014.827.2729.  
**APELANTE: MARIO BARROS DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.  
**APELADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.**  
ADVOGADO(A): JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0013577-62.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0003065-84.2015.827.2706.  
**APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO(EXCLUSIVIDADE) /PAULA RODRIGUES DA SILVA/RENATO TADEU RONDINA  
MANDALITI.  
**APELADO: JULIA TORRES DE AQUINO ALVES.**  
ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0013660-78.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:  
0000674-81.2015.827.2731.  
**APELANTE: ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S. A.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO/ RUBENS EMIDIO COSTA KRISCHKE JUNIOR.  
**APELADO: ROBERTA DE ALMEIDA MENDES OLIVEIRA/LUCIANA ROSA DE ALMEIDA MENDES/JULIANO DE ALMEIDA  
MENDES/ISMÊNIA JOVIANA MENDES/HÉRICA CRISTIANE INÁCIA MENDES MORAES.**  
ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0013852-11.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001000-  
32.2014.827.2713.  
**APELANTE: LACERDA & ARAÚJO LTDA.**  
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.  
**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

**101- APELAÇÃO - AP 0010440-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 5001200-92.2012.827.2722.  
**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**  
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.  
**APELADO: ELIZABETH VIEIRA DOS REIS.**  
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**102-APELAÇÃO - AP 0007312-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0002985-51.2015.827.2729.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: LUZIA MARTINS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): BRISOLA GOMES DE LIMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0008988-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0002239-10.2015.827.2722.  
**APELANTE: EUZÉBIO DE ARAÚJO SILVA.**  
ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.  
**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**  
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**104-APELAÇÃO - AP 0011898-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001010-03.2010.827.2722.  
**APELANTE: MARGARIDA VIANA BEZERRA SANTOS / JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS / CONSTRUTORA JR LTDA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**APELADO: IRENE MARQUES PARREIRA/DOURIVAL XAVIER DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**105-APELAÇÃO - AP 0007836-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011672-68.2011.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

PROC. DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA para realização de novo julgamento do referido recurso, após resultado não unânime, conforme dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, **em sessão designada para o dia 21/09/2016.**

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Município de Palmas e Ministério Público e ao reexame, nos termos do voto da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.

A Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Juíza CÉLIA REGINA REGIS.

O Juiz ZACARIAS LEONARDO, em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI, votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Município de Palmas e Ministério Público, nos termos do voto.

- Impedimento da Desembargadora JACQUELINE DORNO - Vogal/Presidente.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.** 1º, 2º APTE e REEX.: IMPROVIDO

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL** - 1º, 2º APTE.: PROVIDO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL-** 1º, 2º APTE e REEX.: IMPROVIDO

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** – AGUARDA.

DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A) - **VOGAL:** AGUARDA.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Intimação às Partes**

**APELAÇÃO Nº 0004961-98.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REF.: PROCEDIMENTO COMUM nº 5002312-12.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

**ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO MARTINS – OAB/TO 7152-A – NÃO CADASTRADO NO E-PROC**

APELADO: ARAGUAIA MOTORS COMÉCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO  
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL  
RELAOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte **DESPACHO**: No evento 32 dos autos de origem, há requerimento no sentido de que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS inscrito na OAB/TO 7152-A**. Por esta razão, DETERMINO, de acordo com a Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação do patrono supra indicado para que providencie cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO a fim de que possa doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 06 de setembro de 2016. Desembargador MOURA FILHO Relator

### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004765-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0032675-62.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: C. F.

DEF. PÚBL.: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: A. C. F. C.

#### **ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. TÍTULO JUDICIAL. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE. INDEFERIMENTO INDEVIDO DA INICIAL. PROCEDIMENTO ADEQUADO À CAUSA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. É cabível a instauração da execução de sentença homologatória de acordo de alimentos e de regulamentação de visitas, passada nos autos de ação de reconhecimento e dissolução de união estável, quando houver imposição de óbice por parte da genitora guardiã ao cumprimento das visitas nos termos entabulados. 2. Tal sentença constitui título executivo judicial dotado de todos os predicados formais e substanciais a dotar-lhe da condição de exequibilidade, uma vez que resta configurado o descumprimento de obrigação certa, líquida e exigível.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 28ª Sessão Ordinária do dia 17/08/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

#### **APELAÇÃO Nº 0008488-29.2014.827.0000**

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 5001585-52.2013.827.2739

APELANTES: LUCERLEY MACHADO PARREIRA RODRIGUES E FLORIANO RODRIGUES ALVES

ADVOGADOS: JUSLEY CAETANO DA SILVA E OUTRO

APELADOS: VALDIR PINOTTI E SHIRLEY APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA PINOTTI

#### **ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** PROCESSO CIVIL. INDEFERIMENTO INICIAL. INSTRUÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO DESORDENADA. DIFÍCIL ANÁLISE E COMPREENSÃO. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. CUMPRIMENTO. REQUISITOS DA INICIAL PREENCHIDOS. - Atendida a determinação em decisão monocrática para emenda da inicial com a juntada de documentação de forma sequencial e lógica, que permite sua análise e entendimento, preenchidos, assim, os requisitos do artigo 282 do CPC, devem os autos retornar ao juízo singular para regular prosseguimento do feito. APELO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0008488-29.2014.827.0000 na sessão realizada em 31/08/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator o Desembargador Marco Villas Boas e o Juiz Gilson Coelho Valadares. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 33/2016**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **33ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 20(vinte) dias do mês de setembro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0015948-33.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000693-45.2014.827.2724.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II E IV – CP.  
**RECORRENTE : ATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001289-82.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003318-55.2013.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INCISO IV E ART. 155, CAPUT NA FORMA DO ART. 69 - CP  
**1º APELANTE : PATRICK GUIMARÃES DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA  
**2º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**1º APELADO : PATRICK GUIMARÃES DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA  
**2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004601-03.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000390-91.2014.827.2704.  
TIPO PENAL : ART. 33 – LEI 11.343/06  
**APELANTES : SAULO LOPES FERREIRA E GEOVANE RODRIGUES SARAIVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003842-05.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002867-69.2015.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º - CP, C/C ART. 7º, INCISOS I E II – LEI 11.340/06.

**APELANTE** : **CLESIO ALMEIDA E SILVA.**  
 ADVOGADO(A) : SÉRGIO BARROS DE SOUZA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0003970-25.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004232-25.2014.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 18, I, SEGUNDA PARTE – CP.  
**RECORRENTE** : **LEANDRO REGINO DA SILVA.**  
 ADVOGADO(A) : ROMILDO SANTOS BARBOSA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0003991-98.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000017-57.2010.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV, C/C ART. 14, II - CP.  
**RECORRENTE** : **TUBIAS HERMES MOURÃO E MARIA DE JESUS MELO MOURAO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0004765-31.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000122-95.2009.827.2713.  
 TIPO PENAL : ART. 14 – LEI 10.826/03.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
**RECORRIDO** : **EDSON SOUSA MOURAO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005052-91.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010377-63.2015.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º - CP.  
**APELANTE** : **TIAGO GOMES ALVES.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.



**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005139-47.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003135-90.2014.827.2721.  
 TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT - LEI 9.504/97, ART. 331 – CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**APELADO : WELITON BERNARDES DA COSTA.**  
 ADVOGADO(A) : THIAGO RIBEIRO AMORIM/RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005845-30.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0013243-57.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 147, C/C ART. 61, INC. II, "F" E ART. 7º, I – LEI 11.340/2006.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**APELADO : FRANCISCO VALDERLI ALVES PEREIRA.**  
 ADVOGADOS : JUAREZ RIGOL DA SILVA E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006067-95.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006170-10.2014.827.2737.  
 TIPO PENAL : ART. 28 – LEI 11.343/06.  
**APELANTE : TEILON DE OLIVEIRA NEGRE LOPES.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006705-31.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000394-09.2012.827.2738.  
 TIPO PENAL : ART. 302, II – LEI 9.503/97.  
**APELANTE : VILSON DIOGENES SANTOS.**

ADVOGADO(A) : RUDINEI FORTES DRUMM.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008301-50.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011798-67.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV – CP.  
**RECORRENTE : CLEBER VENANCIO.**  
ADVOGADOS : ANDRÉ EDUARDO LOPES, JOAO VITOR FAQUIM PALOMO E PAULO ROBERTO DA SILVA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**1ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2016.****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 25ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos **20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2016**, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017919-10.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0021422-43.2015.827.2729.  
RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.  
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.  
RECORRIDO: GILMARA DIAS DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**  
**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019244-20.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000422-54.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019248-57.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000427-76.2014.827.2718.  
RECORRENTE: POLIESIO SOUSA LIMA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019258-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000441-60.2014.827.2718.

RECORRENTE: JOSE MARTINS DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019261-56.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000444-15.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JORLAM MARTINS DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019267-63.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000451-07.2014.827.2718.  
RECORRENTE: LIDIANE CARVALHO OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019274-55.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000458-96.2014.827.2718.  
RECORRENTE: BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019448-64.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0028614-27.2015.827.2729.  
RECORRENTE: EUNICE SOARES DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.  
RECORRIDO: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019560-33.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000640-82.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JUAREZ FILHO BARBOSA DE MELO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019565-55.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0014166-49.2015.827.2729.  
RECORRENTE: ELI DIAS BORGES.

ADVOGADO(A): OTONIEL GOMES DE MOURA/ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: ROBERTA BORGES TUM/L. B. ANDRADE.  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019625-28.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0008595-97.2015.827.2729.  
RECORRENTE: ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS.  
ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.  
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019686-83.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5008043-87.2013.827.2706.  
RECORRENTE: MARCOS ALMEIDA BRANDÃO.  
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES.  
RECORRIDO: SILVIA LETICE ROSA ESTORQUE/MARCOS ALMEIDA BRANDÃO.  
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019695-45.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NÚMERO: 0003111-77.2015.827.2737.  
RECORRENTE: CARMO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/PATRÍCIA SOARES DOURADO.  
RECORRIDO: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019711-96.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NÚMERO: 0000608-77.2014.827.2718.  
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: CLARO S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000253-59.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0010322-28.2014.827.2729.  
RECORRENTE: RAFAEL BEZERRA FERNANDES.  
ADVOGADO(A): MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES/MAURÍCIO HAEFFNER.  
RECORRIDO: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000732-52.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000487-46.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RECORRIDO: FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002929-77.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 0000456-20.2014.827.2721.  
RECORRENTE: ORDEM NAZARENA, MANTEDORA DA ESPECIALIZAÇÃO E ESTUDOS AVANÇADOS-ESEA.  
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA/VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.  
RECORRIDO: LEAN KLEBISSON SOARES LOPES.  
ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003112-48.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 0000680-55.2014.827.2721.  
RECORRENTE: ORDEM NAZARENA, MANTEDORA DA ESPECIALIZAÇÃO E ESTUDOS AVANÇADOS-ESEA.  
ADVOGADO(A): ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS/VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.  
RECORRIDO: FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA RESENDE.  
ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003349-82.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003116-90.2015.827.2740.  
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003360-14.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003763-22.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./BENEDITA NUNES NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004657-56.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003696-57.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004685-24.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003123-19.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004930-35.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001335-33.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: MARIA DAS DORES COSTA ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005233-49.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002932-30.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005318-35.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002131-17.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: JOANA FLORENÇA DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005472-53.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002515-77.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: CREUZA GOUVEIA FERREIRA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005714-12.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002363-29.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005723-71.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002374-58.2015.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: RITA FERREIRA DAS NEVES.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005751-39.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0002489-79.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006451-15.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0003376-63.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ROSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006623-54.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0000698-75.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA VALÉRIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009000-95.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 5001771-65.2013.827.2710.

RECORRENTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MARIA DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010219-46.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001894-32.2015.827.2726.

RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.

RECORRIDO: LUCIDALVA FERREIRA DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014057-31.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003001-06.2014.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OSMARINA FERNANDES BARROS.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016084-84.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001727-07.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017863-74.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 0001578-67.2015.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DIAS DE ASSUNCAO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA**  
Técnico Judiciário de 2ª Instância  
Matrícula 42.567

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0001116-03.2016.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Tiago Henrique Fernandes Pirett

ADVOGADA: Dra. Silvia Paula Ribeiro – OAB/GO 32303

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: Intimo de que foi designado o dia 20 de outubro de 2016, às 13:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência de interrogatório do acusado, no feito supra.

**ARAGUAINA**  
**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº5016562-51.2013.827.2706**

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): : **“RAIMUNDO LOPES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro,



servente, natural de Araguaína-TO, nascido no dia 07-04-1993, filho de Ceci Lopes dos Santos e Absalão Barros Ribeiro, portador do RG n.º 1.083.740, expedida no dia 08/11/2007, inscrito no CPF/MF n.º 038.191.561-19, atualmente em local incerto ou não sabido, nos autos de **ação penal nº 5016562-51.2013.827.2706**, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "...Assim, obediente à decisão do Colendo Conselho de Sentença, **julgo procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural, condeno **RAIMUNDO LOPES RIBEIRO**, na pena do **artigo 121, § 2º, inciso IV ( recurso que dificultou defesa da vítima), combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal**, tudo sob os rigores da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990.(...)diminuo a pena no patamar mínimo, isto é, 1/3, tornando-a **definitiva em 6 (seis) anos e 8(oito) meses de reclusão**. O regime inicial de cumprimento será o **semiaberto porque, a despeito de tratar-se de crime hediondo, a pena final não superou oito anos de reclusão**.(...)Deixo de fixar valor mínimo de indenização devido pelo acusado à vítima. (...) Após o trânsito em julgado: a)Comunique-se a Justiça Eleitoral; b)Expeça-se guia de execução penal; c) Arquivem-se estes autos.(...) Publicada no salão nobre do tribunal Popular do Júri, da Comarca de Araguaína-TO, às 12 horas e 15 minutos, do dia 5 de setembro de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (06/09/2016). Eu, \_\_\_\_\_ Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular.

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5002078-70.2009.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **ROBERTO DE MOURA**, brasileiro, , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra ROBERTO DE MOURA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 33 da Lei 11.343/06"**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 06 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5003749-60.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **URBANO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF nº 618.628.861-72, nascido aos 09/06/1969,, filho de Bertolina Pereira de Araujo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita. Para devidamente intimado conceitua novo causídico com a finalidade precípua de apresentar contrarrazões recursais, a fim de que o recurso ministerial possa, enfim, ser apreciado pelo Egrégio Tribunal de Justiça .. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 06 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0017414-29.2014.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: N. M. P. S.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho do evento 129, a seguir transcrito: "Intime-se o Estado do Tocantins/TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir sua obrigação, devendo fornecer o saco coletor descartável, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito"

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**PORTARIA Nº 3372/2016 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 23 de agosto de 2016**

**JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, Corregedor Permanente da Comarca de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido no art. 42, I, "n" e Art. 43 ambos da Lei Complementar nº 10/96, combinado com art. 37 da Lei 8.935/94; **CONSIDERANDO** a suposta existência de irregularidades no âmbito do **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Praia Norte – TO**, Comarca de Augustinópolis – TO, apontadas nos termos de Visitas em Correição em 12/11/2014 e 26/05/2015 (eventos 0781950 e 0781960 dos autos 15.0.000022031-8); **CONSIDERANDO** os fortes indícios da prática de condutas que se enquadram, em tese, nas infrações disciplinares previstas no art. 30, I, III, IV, V, VII, X, XI e XIV, c/c art. 31, I, II, V, ambos da Lei n. 8.935/94, e art. 157, V e XVIII, da Lei 1818/2007; **CONSIDERANDO** que a defesa do requerido não foi suficiente para afastar as alegações trazidas a esta Diretoria do Foro, sendo necessária instrução processual para melhor apurarmos os fatos dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto; **CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Justiça determinou** a atuação da Equipe Especial Disciplinar - EEDJUS através do Despacho nº 884/2016 – CGJUS/ASJECGJUS (evento 0919501 dos autos 15.0.000022031-8); **CONSIDERANDO que** o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida o notarial ou oficial de registro ou de seus prepostos; **RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, em desfavor de A. F. S, Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Augustinópolis/TO, para apurar os fatos e a responsabilidade, na eventual inobservância de preceitos legais na prática de atos de sua competência ou de seus prepostos a constituir falta disciplinar estabelecida na Lei 8.935/1994 e Lei. 1.818/2007. **Art. 2º. DESIGNAR** servidores **JOSÉ AUGUSTO ROMANO MODOLO**, Analista Judiciário 2ª Instância matrícula 133171; **PATRICIA MENDONÇA JORGE ROCHA**, Analista Judiciário, matrícula 174348, e **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico judiciário, matrícula 283342, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Sindicante/Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação do(a) Secretário(a) da Comissão, na forma estabelecida em Lei e tendo como **SUPLENTE** do Presidente o servidor **CARLOS EDUARDO COSMA**, Analista Judiciário, matrícula 133171, e como **suplente** dos demais membros o servidor **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**, Analista Judiciário, matrícula 91452 para compor a Equipe Especial Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015 de 26.05.2015. **Art. 3º** - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 166 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso seja ultrapassado o primeiro prazo. **DETERMINO** ao(à) Senhor(a) Secretário(a) do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Sindicante. **ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento e acoste-se aos autos 15.0.000011031-8 também cópia desta portaria. **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).** Publique-se. Cumpra-se.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor JAIR BOGADO, vulgo "PARANÁ, brasileiro, convivente em união estável. Trabalhador rural, nascido aos 28/10/1972, em São Miguel do Iguçu-PR, portador do RG nº 6.572.038-8. SSP/PR, filho de Lourenço Bogado e Anadir mRosa Bogado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5000484-83.2012.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ante o exposto, EXTINGO o processo pela ausência de legitimidade processual, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485 inciso VI do CPC. Considerando que se trata de dois acusados com as mesmas imputações e o Ministério Público manifestou somente a um deles, determino que os efeitos sejam alcançados a ambos os acusados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. Dianópolis, TO, 11 de julho de 2016. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito em Substituição Automática". Para conhecimento de todos é passado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO NOVENTA (90) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor PABLO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, Convivente em União estável, nascido aos 03/03/1995, portador do RG nº 964.348 SSP/TO, inscrito no CPF nº 064.923.081-74, filho de Luzineide Almeida dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de noventa (90) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0001048-11.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, julgo procedente a pretensão punitiva estatal elencada na exordial acusatória coligida no evento 01, proposta em face de PABLO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, para CONDENÁ-LO pela prática do delito previsto no artigo 129, § 9º do Código Penal. Deixo de aplicar qualquer pena por ter ficado cautelarmente encarcerado por considerável período. Transitada esta Sentença em julgado, lance o nome do condenado no Rol dos Culpados. Oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes ao sentenciado. Cumpra-se o Manual Prático da CGJ-TO. O acusado terá o direito de apelar em liberdade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se. Dianópolis - TO, 17 de agosto de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n. 0000410-63.2016.827.2720, na qual figura como parte requerente MANOEL MENDES DE CARVALHO e como parte requerida **MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA**, e por meio deste CITAR a parte requerida MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA para tomar conhecimento da presente ação em que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335), contado do dia seguinte ao término do prazo acima (inciso IV do art. 231) podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:43:10, na data de 06/09/2016.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal nº: 0001255-92.2016.827.2721. Infração Penal: art. 299, caput do CP, na forma do art. 69 do CP. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra o acusado

AURELIANO SILVA NETO, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos dias 01/10/1969, titular do RG 376.0606 2ª Via SSP/TO, filho de Deusdete Moura Silva e Luzia Pereira Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. art. 299, caput do CP, na forma do art. 69 do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça na Certidão Constante no evento 32, *FICA INTIMADO PELO PRESENTE*, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **19 de setembro de 2016, às 15h45min.**, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, **aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/08/2016)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo, que mandou expedir o presente Edital. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal.

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 3484/2016 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 25 de agosto de 2016.**

Dispõe sobre a criação de Comissão objetivando a avaliação quanto às condições dos bens móveis inservíveis de propriedade do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na Comarca de Gurupi - TO, e da outras providências.

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**Considerando** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**Considerando** o disposto no artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**Considerando**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**Considerando** a necessidade de emissões de laudos sobre as condições físicas de vários bens móveis em condições de serem doados e/ou recuperáveis que não há interesse para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e tão pouco para a Comarca de Gurupi - TO;

**Considerando** o disposto do parágrafo único do artigo 53 da Portaria 145/2011, publicada no Diário da Justiça de nº 2622, de abril de 2011, à necessidade de criar uma Comissão específica;

**Considerando**, que há diversas entidades que já protocolaram requerimentos junto a Diretoria do Foro, objetivando a doação dos respectivos bens móveis para que possam recuperar e utilizá-los.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir comissão com a finalidade de proceder ao levantamento, avaliação e baixa dos bens imóveis, inservíveis e recuperáveis do Fórum da Comarca Gurupi - TO, com o objetivo de promover a doação;

**Art. 2º** - Designar para comporem a Comissão objetivando a Avaliação de Bens os servidores, **Srª. Virgínia Coelho de Oliveira**, matrícula nº 234261, presidente, **Srª. Nádia Miranda de Amorim Azevedo**, matrícula nº 183053, membro e o **Sr. Trajano Pereira de Cerqueira**, matrícula nº 36559, membro;

§ 1º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos e/ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

§ 2º - A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de dois membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião;

§ 3º - As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com a indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados;

§ 4º - As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado;

**Art. 3º** - São competências da Comissão Técnica da Comarca de Gurupi - TO;

I - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação dos bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

III - Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para doação, verificando sua existência física e estado de conservação;

IV - Proceder à classificação dos bens destinados à doação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

**Art. 4º** - A comissão designada não terá remuneração pelas avaliações e demais atos que por ventura tenham necessidades;

**Art. 5º** - O presidente da comissão, a qualquer momento, poderá solicitar a substituição dos membros.

**Art. 6º** - Fica instituído que a equipe irá trabalhar em conjunto, nas emissões dos laudos sobre os estados físicos dos bens;

**Art. 7º** - Da avaliação de bens móveis deverá ser feito o laudo pelos membros da comissão;

**Art. 8º** - Os servidores lotados na Comarca de Gurupi - TO, deverão prestar todo o apoio necessário ao bom andamento dos trabalhos;

**Art. 9º** - Conceder o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos;

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se à Presidência do E. Tribunal de Justiça deste Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito**, em 31/08/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1094061** e o código CRC **CD311BA1**.

#### **PORTARIA Nº 3540/2016 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 31 de agosto de 2016**

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido ente os dias 2 de setembro a 19 de dezembro de 2016**;

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que compete (À) ao Diretor(a) do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

**RESOLVE:**

**DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º** - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

**I** – habeas-corpus e mandados de segurança.

**II** – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

**III** – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

**IV** - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

**V** – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

**VI** – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**VII** – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**VIII** – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

**§ 1º.** O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º.** Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

**I** – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

**II** – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

**Art. 3º.** O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

**I** – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

**II** – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

**III** – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

**DOS PLANTONISTAS**

**Artigo 4º** - Ficam designados o **Drª. Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Seli Alves Correia Schwab**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 2 às 07h59min do dia 9 de setembro do ano em curso**.

**§ 1º.** Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Samuel Santos Silva e Cácio Antônio de Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **Sr. Delmo Araújo Macêdo**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

**§ 2º.** O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

**§ 3º.** O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

**Artigo 5º** - Ficam designados o **Dr. Nelson Rodrigues da Silva**, MM. Juiz de Direito, **Srª. Jocélia Pereira de Macedo Pereira**, Escrivã Judicial e o **Nykson Mendes Lacerda Cavalcante**, Assessor Jurídico, ambos, lotados na Comarca de Araguaçu, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 9 às 07h59min do dia 16 de setembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Samuel Santos Silva e Cácio Antônio de Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Adão Bittencourt Aguiar**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 98454-5853.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 98454-5848.**

**Artigo 6º** - Ficam designados o **Dr. Nilson Afonso da Silva**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Marilúcia Albuquerque Moura**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 16 às 07h59min do dia 23 de setembro do corrente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Júnia Oliveira de Anunciação**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Rogério de Souza Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

**Artigo 7º** - Ficam designados o **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Cláudia Romão Nicezio**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Alvorada, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 23 às 07h59min do dia 30 de setembro do corrente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Oséias Meneses Costa**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

**Artigo 8º** - Ficam designados a **Drª. Mirian Alves Dourado**, MM. Juíza de Direito e a servidora **Srª. Rosanice Alves Ribeiro**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Figueirópolis, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 30 de setembro às 07h59min do dia 7 de outubro do corrente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Silas Terra**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Adroes Schleder Schmitz**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

**Artigo 9º** - Ficam designados a **Drª. Joana Augusta Elias da Silva**, MM. Juíza de Direito e o servidor **Sr. Fernando Maia Fonseca**, Escrivão Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 7 às 07h59min do dia 14 de outubro do corrente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Romeu Oliveira Reis**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

**Artigo 10** - Ficam designados o **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e o servidor **Sr. Mardei Oliveira Leão**, Escrivão Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 14 às 07h59min do dia 21 de outubro do corrente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Jean Alves Guimarães**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe** e o **Sr. Adão Bittencourt Aguiar**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.**

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 11** - Ficam designados o **Dr. Fabiano Gonçalves Marques**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Seli Alves Correia**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Palmeirópolis, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido ente as 18h00min do dia 21 às 07h59min do dia 28 de outubro do fluente ano.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Wellington Ferreira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Rogério de Souza Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 99954-4037.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 12** - Ficam designados a **Drª. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário**, MM. Juíza de Direito e a servidora **Srª. Helena dos Reis Campos**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 28 de outubro às 07h59min do dia 4 de novembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Christyanne de Oliveira Silva**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Osmar Teixeira Lopes**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 99954-4037.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 13** - Ficam designados o **Dr. Silas Bonifácio Pereira**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Nádia Miranda de Amorim Azevedo**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 4 às 07h59min do dia 11 de novembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Celso Rogério Menegon**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Adroes Schleder Schmitz**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 99954-4037.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 14** - Ficam designados o **Dr. Nassib Cleto Mamud**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Natalia Granja Batista**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 11 às 07h59min do dia 18 de novembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Iara Batista de Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Delmo Araújo Macêdo**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 99954-4037.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 15** - Ficam designados o **Dr. Nelson Rodrigues da Silva**, MM. Juiz de Direito e o servidor **Sr. Hélio Fábio Lemos de Almeida**, Escrivão Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 18 às 07h59min do dia 25 de novembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Herivelton José Schaedler**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 99954-4037.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone (63) 99954-5805.

**Artigo 16** - Ficam designados o **Dr. Luciano Rostirolla**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Sr. Joana Goes de Castro Miranda**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Formoso do Araguaia - TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 25 de novembro às 07h59min do dia 2 de dezembro do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Cristiano Rodrigues de Aquino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr.**



**Rogério de Souza Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 98406-7007**.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 98472-0007**.

**Artigo 17** - Ficam designados a **Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Araújo Aires Toríbio**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Sr<sup>a</sup>. Ednilza de Souza Alcantara**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Formoso do Araguaia - TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h00min do dia 2 às 07h59min do dia 9 de dezembro do ano em curso**.

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Osmar Teixeira Lopes**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 98458-4503**.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 98458-4503**.

**Artigo 18** - Ficam designados o **Dr. Nilson Afonso da Silvas**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Sr<sup>a</sup>. Marilúncia Albuquerque Moura**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Alvorada, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 9 às 07h59min do dia 16 de dezembro do fluyente ano**.

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Sebastião Dias dos Santos**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

**Artigo 19** - Ficam designados o **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Romão Nicezio**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Alvorada, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 16 às 07h59min do dia 19 de dezembro do fluyente ano**.

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Alessandra Waleska Ribeiro de Aguiar**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Delmo Araújo Macêdo**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O (À) magistrado(a) plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (À) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

**Art. 20.** Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

**Art. 21.** O(a) Secretário(a) do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 23º.** Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

**Art. 23.** Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local, bem como diário da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Encaminhe-se via "SEI - Sistema Eletrônico de Informações" a presente portaria aos juízes Diretores do Foro das Comarcas descrita no grupo 3 (três), **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**.

**Publique-se. Registre-se.**

Cumpra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito**, em 06/09/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1099847** e o código CRC **C2378E27**.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

A Doutora Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5000784-32.2009.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **MARIA MARCIA DE JESUS**, brasileira, união estável, desocupada, nascida aos 25/04/1986, CPF nº 706.049.361-17, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 163, paragrafo único, III do CP**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 64, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, julgo procedente para **CONDENAR**, a acusada MARIA MÁRCIA DE JESUS nas penas do art. 163, parágrafo único, III, do Código Penal Brasileiro. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: o grau de culpabilidade observado neste delito é o normal à espécie. Antecedentes: Não há registro de maus antecedentes. Conduta social: poucos elementos foram coletados acerca da conduta social do acusado, portando deixo de analisá-la. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado, portando deixo de valorá-la. Motivos do crime: Próprios do tipo. Circunstância: São normais ao tipo e se encontram relatada nos autos. Consequências do crime: são normais à espécie, sem nenhuma particularidade. Comportamento da vítima: não há que se falar, vez que a vítima é o Município. PENA BASE Assim, fixo-lhe a pena-base em 06 (seis) meses de detenção, e 10 (dez) dias-multa, sendo que cada dia-multa é no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. PENA PROVISÓRIA Agravante: Não há. Atenuantes: Não há. PENA DEFINITIVA. Não há causas de aumento ou de diminuição de pena, portanto, **fica o réu definitivamente CONDENADO a pena de 06 (seis) meses de detenção, e 10 (dez) dias-multa**, com o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente **ABERTO**, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, § 2º, do mesmo estatuto. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), qual seja: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. MANUTENÇÃO DA PRISÃO - Finda a instrução e julgamento do feito e, em face do regime inicial fixado, e estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, defiro o direito da sentenciada recorrer em liberdade. REPARAÇÃO DE DANOS - Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, tendo em vista que não foi pedido pela vítima e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza Nucci (in Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF), ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, expeça-se guia de execução definitiva e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Oficie-se o Juízo das Execuções. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 24 de agosto de 2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito". Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0001864-43.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **GEZISLEI ROCHA DA SILVA**, brasileiro, união estável, técnico em refrigeração, nascido aos 06/07/1984 em Alvorada/TO, filho de Maria Eva Rocha da Silva e Manoel Soares da Silva, CPF nº 033.947.971-00, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 15, caput, da Lei 10826/03**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 104, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Isto posto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido contido na denúncia, e via de consequência, DESCLASSIFICO a imputação do art. 15, caput, da Lei nº 10.826/03, condenando o acusado GEZISLEI ROCHA DA SILVA nas penas do art. 12, caput, da Lei nº 10.826/03. Passo assim à fase da dosimetria da pena. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. Culpabilidade: normal à espécie. Antecedentes : Não registra maus antecedentes. (Súmula 444 do STJ) Conduta social: poucos elementos foram coletados acerca da conduta social do acusado, portanto deixo de analisá-la. Não há

nos autos elementos suficientes para se conferir a personalidade do acusado, portanto deixo de valorá-la. Motivos do crime: é próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. Circunstância: normais à espécie. Consequências do crime: a conduta não teve maiores consequências. Comportamento da vítima: não se pode cogitar sobre o comportamento da vítima (a coletividade). PENA BASE À vista dessas circunstâncias judiciais analisadas é que fixo a pena-base em 01 (um) ano de detenção e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. PENA INTERMEDIÁRIA Não concorrem circunstâncias agravantes, todavia, presente se faz a atenuante da confissão espontânea. Entretanto, deixo de aplicá-la por ter fixado a pena base no mínimo legal. PENA DEFINITIVA. Diante do exposto, **fica o réu definitivamente CONDENADO em 01 (um) ano de detenção e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, com o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente **ABERTO**, observando-se os critérios do artigo 59, "caput" do Código Penal e consoante artigo 33, § 2º, do mesmo estatuto. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. MANUTENÇÃO DA PRISÃO Finda a instrução e julgamento do feito e, em face do regime inicial fixado, e estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, defiro o direito do sentenciado recorrer em liberdade. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao acusado, ficando isento do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF), ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, expeça-se guia de execução definitiva e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nos termos do art. 91, inc. II, alínea "a", do Código Penal, decreto a perda da arma e das munições apreendidas, discriminadas em favor da União, devendo ser elas encaminhadas ao Exército Nacional (art. 25, caput, da lei 10.826/03), caso tal medida, ainda, foi executada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquite-se. Cumpra-se. Gurupi, 2 de junho de 2016. Mirian Alves Dourado – Juíza de Direito". Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL**  
**AUTOS Nº: 0006789-14.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
 Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM  
 Requerente: JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA  
 Requerido: JEFFERSON OLIVEIRA SCHWENCK E OUTRA  
 Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). JEFFERSON OLIVEIRA SCHWENCK, qualificação e endereço ignorados, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 24 de novembro de 2016, às 09:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 de setembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o denunciado, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 001213-36.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra BETO DOUGLAS CERRI AGUIAR SILVA, brasileiro, convivente, vaqueiro, nascido aos 28/11/1991 em Gurupi – TO, filho de Anaídes Aguiar Silva e Orlando Cerri, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citados para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas seguintes sanções do art. 129, § 9.º do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2016. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS: 0005900-60.2016.827.2722

Autor: Ministério Público

Requerido: Letícia Dias Meireles

FINALIDADE: Citação da requerida

**LETÍCIA DIAS MEIRELES**, brasileira, solteira, inscrita no RG n. 6152775 SSP-GO., atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: "Considerando manifestação Ministério Público (ev 47), expeça-se edital de citação. Cite-se. Gurupi-TO., 06 de setembro de 2016. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito".

## **ITAGUATINS** **Diretoria do Foro**

### **Portaria nº 018/2016**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96) e visando preservar os bens pertencentes ao Poder Público;

### **RESOLVE:**

I – O acesso à parte interna das Escrivanias, da Contadoria e do Protocolo, bem como ao uso dos respectivos computadores e scanners, deverá ser de uso restrito aos servidores do Tribunal de Justiça na ativa e em exercício.

II – O computador da sala dos advogados neste Fórum deve ser de acesso aos advogados e às partes, sendo que às partes exclusivamente para acesso aos processos eletrônicos e ao site do Tribunal de Justiça, com preferência no seu uso aos advogados.

III – As partes e advogados deverão ser atendidos com presteza, urbanidade e eficiência.

IV- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Ciência aos servidores deste Fórum.

V- Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação.

VI- Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Itaguatins-TO, 06 de setembro de 2016.

**BALDUR ROCHA GIOVANINNI**

Juiz de Direito

## **MIRANORTE** **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 0000888-87.2015.827.2726 - CHAVE: 812944326715**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO 29191 Drª. FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965 Dr. MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223B Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334A

Requerido: LUZIA CONCEIÇÃO DE PAULI PAVAN

Advogado: Dr. LUCIO CRESTANA OAB/SP 87572

SENTENÇA “(...) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo celebrado no evento 30 entre as partes, resolvendo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, “b”, do CPC/2015. Custas pela parte requerida, conforme convencionado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. Procedida a baixa, remetam-se os autos à COJUN para levantamento da existência de débitos processuais, conforme art. 5º, § 2º do Provimento nº 05/2016 – CGJUS. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 0000345-50.2016.827.2726 CHAVE: 841182334316**

**Classe Judicial: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS**

Requerente: FERNANDO ARBUÉS BRANDÃO

Advogado: Drª. LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1824

Requerido: AGNALDO GOMES MENDES

Advogado:

Requerido: OZEIAS GOMES MENDES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o (a) reclamado (a) ao pagamento do valor de R\$ 14.102,50 (quatorze mil cento e dois reais e cinquenta centavos), importância que deverá se corrigida monetariamente e acrescida de juros pela taxa SELIC, a partir do ajuizamento da causa, a míngua de informações sobre a data do vencimento da dívida. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015, em face do acolhimento do pedido do (a) reclamante. Deixo de condenar o (a) reclamado (a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, aguarde-se por 15 (quinze) dias o cumprimento espontâneo da obrigação. Após, não comprovado nos autos o cumprimento da sentença, intime-se a parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, iniciar a execução do julgado, devidamente instruído com memória discriminada e atualizada do cálculo, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. P. R. I. C. Data certificada no e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0004.4983-5 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente : Arigatô Administradora de Consórcios

Advogado: Ademar Lopes da Fonseca – OAB/GO 15.815

Executado: João Batista da Silva

**OBJETO: INTIMAÇÃO** do Advogado da parte exequente, para providenciar o seu cadastramento no eproc, no prazo de 15 dias, comunicando-o nos autos, para que possam ser efetuadas futuras intimações em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000005-38.2004.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Fica ainda o advogado da parte exequente intimado do despacho inserido no evento 15. Natividade –TO, 06 de setembro de 2016. Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LORENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência nº. 0000467-60.2016.827.2727 em desfavor do requerido RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 14/07/1950, em Natividade – TO, filho de Leônidas Gomes Santos e Gertrudes Gomes Sertão, atualmente em local incerto, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “ III – DISPOSITIVO ...Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06 JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se.” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 1º de setembro de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 5038090-72.2013.827.2729 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL Nº 454128915213 (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS - Valor da Causa R\$ 38.482,26**

**REQUERENTE: LEONIDAS PEREIRA ARAÚJO**

**ADVOGADO(A): DIÊGO RAFAEL SANTOS E SILVA TO5363**

**REQUERIDO(A): ALMEIDA E FERRO LTDA - TOCANTINS ELETROMOTOS**

**ADVOGADO(A): Não constituído**

**FINALIDADE: CITAR** a parte requerida **ALMEIDA E FERRO LTDA - TOCANTINS ELETROMOTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ nº 0 10.651.232/0001-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC); E **INTIMAÇÃO** para comparecer na **audiência de conciliação designada para o dia 22/11/2016, às 08:30 horas**, a qual será realizada no Fórum local, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. **CIENTE** que o prazo para oferecer resposta será de 15(quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, **independente do comparecimento ou não de qualquer das partes**, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil). **DECISÃO:** “Recebo a inicial, pois devidamente instruída, nos termos do Novo Código de Processo Civil. Deve a Escrivania designar audiência de conciliação e/ou mediação [1], em evento próprio, a ser realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC desta Comarca, no prédio do Fórum, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma. No ato o conciliador ou mediador deverá observar o disposto no Código de Processo Civil, bem como as disposições da lei de organização judiciária, inclusive, com o poder de designação de mais de uma sessão destinada à conciliação e à mediação, não podendo exceder a 02 (dois) meses da data de realização da primeira sessão, desde que necessárias à composição das partes. Intimar o autor na pessoa de seu advogado para indicar na petição inicial ou em peça autônoma, neste caso no prazo de 05 (cinco) dias, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência. Citar a parte requerida por mandado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência à audiência, para comparecimento a esta, bem como para tomar conhecimento de todos os termos da exordial, e, querendo, responder à ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344, NCPC) . Não localizada(s) a(s) parte(s) requerida(s), intimar a parte autora para providenciar nos autos o endereço onde possa(m) ser encontrada(s) e após, renovar o mandado. As partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. Advertir que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença, quando possível. Cientificar as partes que, querendo, poderão ter atendimento prévio e mais informações a respeito da referida audiência junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. Neste caso, deverão comparecer espontaneamente munidos do mandado respectivo. O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de conciliação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil). É direito das partes ter acesso ao número do processo e à chave deste. De posse dos números, podem acompanhar passo a passo o processo digital. O pedido da parte autora contempla Assistência Judiciária Gratuita, a qual defiro, ante o perfeito enquadramento das condições pessoais ao momento em que vive. Em face da hipossuficiência do autor em relação ao requerido e da verossimilhança das alegações, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, tal como permite o artigo 6º, VIII, da LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).1 Palmas-TO, 03 de janeiro de 2014. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 06 de setembro de 2016. Luis Otávio de Queiroz Fraz .Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS Nº: 0022216-64.2015.827.2729 - CHAVE: 173820746215**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Valor da causa: R\$ 290,00**

**REQUERENTE: LILIAN BEATRIZ SANTOS RODRIGUES**

**ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DP) DP900032286**

REQUERIDO: UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA

FINALIDADE: CITAR a parte requerida **UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, medico dermatologista, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo de 10(dez) dias úteis, levantar o depósito e tomar conhecimento de todos os termos da exordial, e, querendo, responder a ação no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 238 e ss, e 344, NCPC); Em caso de recebimento e quitação, incidirão honorários fixados em 10% (dez por cento) da quantia depositada, bem como custas e despesas processuais que serão descontadas no ato do levantamento; E INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a) por todo o teor da decisão/evento 04.

DECISÃO: "... Efetuada a consignação, deve a Escrivania oficial aos órgãos de proteção ao crédito indicados na inicial (SPC/SERASA/Cartório de Protesto), para, no prazo de 05 (cinco) dias, excluírem o nome da parte autora de seus cadastros referente à dívida com a parte requerida, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de ordem judicial. Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, II, CPC1) para, querendo, em 10 dias, levantar depósito ou apresentar resposta à inicial, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (arts. 285 e 319, CPC). Tratando-se de prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, pode o devedor continuar a consignar, no mesmo processo e sem mais formalidades, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 (cinco) dias, contados da data do vencimento (art. 892, CPC). Em caso de recebimento e quitação, incidirão honorários que fixo em 10% (dez por cento) da quantia depositada, bem como custas e despesas processuais, que deverão ser retidas no ato, descontando-se do valor a ser levantado.... Palmas, 04 de agosto de 2015. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.Palmas-TO, 29 de agosto de 2016.

Lisc Luís Otávio de Q. Fraz.Juiz de Direito

### **3ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º **0014317-78.2016.827.2729**, que **ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Praça dos Marmelinhos, Apto 6 direito, Setubal/Portugal, move(m) em face de **JOSÉ REINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º **0017355-69.2014.827.2729**, que **LUCIDIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, move(m) em face de **MARIA IRACEMA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º **0020894-43.2014.827.2729**, que **MARIA DO DESTERRO DAMAIA SILVA**, brasileira, casada, doméstica, move(m) em face de **RAIMUNDO ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do

Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos** n.º **5021094-96.2013.827.2729**, que **A.K.S. representada por FLAVIA MARIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, chapeira, residentes e domiciliadas em Palmas - TO, move(m) em face de **DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, portador da CI/RG n.º 394.170, SSP/TO, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO(A) para que promova o pagamento da dívida alimentar no prazo de 03 (três) dias, (valor da inicial acrescido das parcelas que se vencerem no curso da execução), ou no mesmo prazo comprove o pagamento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa poderá implicar na inclusão do nome do devedor em protesto, bem como na expedição de Mandado de Prisão com prazo de cumprimento de 01(um) a 03 (três) meses, ( §§ 1º e 3º do art. 528 do CPC/15). Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio** n.º **0016690-53.2014.827.2729**, que **MARLENE AIRES DA SILVA**, separada judicialmente, autônoma, move(m) em face de **FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA**, separado judicialmente, autônomo, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º **0000535-04.2016.827.2729**, que **ANTONIA LIMA NUNES PEREIRA**, brasileira, casada, manipuladora de alimentos, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **NUNES PEREIRA DA SILVA**, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E ainda INTIMÁ-LO para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 02 de fevereiro de 2017, às 14h30min, a se realizar na sala de audiências deste Juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/09/2016. Eu Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

## **Conselho da Justiça Militar**

### **ATA**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0010571-08.2016.827.2729 (CLEYTON ALEN RÉGO COSTA).**

Aos 30 dias do mês de agosto de 2016, às 14:05 horas, nesta Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins na Sede dos Conselhos da Justiça Militar Estadual, onde se encontravam presentes o Dr. José Ribamar Mendes Júnior – MM. Juiz de Direito Presidente dos Conselhos; o Dr. José Eduardo Sampaio – DD. Promotor de Justiça Militar; o acusado CLEYTON ALEN RÉGO COSTA, juntamente com seu advogado – Dr. Sandro Adrian, inscrito na OAB/TO nº 7.076. A seguir compareceram os membros do Conselho Especial de Justiça sorteados para atuarem nos autos da Ação Penal Militar nº. 0010571-08.2016.827.2729, que tem como acusado o Oficial CAP CLEYTON ALEN RÉGO COSTA, à exceção do MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA – RG 01.463/1, o qual encontra-se em gozo de férias, de modo que firmará o presente



termo de compromisso posteriormente. Titulares: MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA – RG 01.463/1; MAJ QOPM LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES – RG 04.674/1; MAJ QOPM MARCEL SALES CAMPELO – RG 04.691/1; MAJ QOPM DERNIVALDO DA COSTA TIRELO – RG 05.435/1. Suplentes: MAJ QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO – RG 04.706/1; TEN CEL QOPM WANDER ARAÚJO VIEIRA – RG 04.147/1; MAJ QOPM CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA – RG 04.693/1; MAJ QOPM LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES – RG 04.688/1, que prestaram o compromisso previsto no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar da seguinte forma: "PROMETO APRECIAR COM IMPARCIAL ATENÇÃO OS FATOS QUE ME FOREM SUBMETIDOS E JULGÁ-LOS DE ACORDO COM A LEI E A PROVA DOS AUTOS, ASSIM O PROMETO". Magistrados Militares que compõem o Conselho Especial de Justiça para atuação na Ação Penal Militar nº. 0010571-08.2016.827.2729, que tem como acusado o Oficial CAP CLEYTON ALLEN RÊGO COSTA, foram devidamente compromissados. Nada mais havendo a registrar encerrou-se o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Mauriane Vieira Marques Tomé, escrevente "Ad hoc" o digitei.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): JOAQUIM ARAUJO BARRETO - CPF/CNPJ: 260.904.491-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10(dez) dias, caso queira impugnar aos Embargos Infringentes, interpostos nos Autos da Ação de Execução Fiscal Nº: **5000520-38.2002.827.2729**, conforme Evento 05. Que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80).. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **GIORDANA ISACKSSON BASTOS**, CNPJ/CPF: **01.404.054/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira, **contrarrazoar a apelação** interposta nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5001557-03.2002.827.2729**, conforme **Evento 08** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **MARIA LEIDE VASCONCELOS BONFIM**, CNPJ/CPF: **01.663.257/0001-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira, **contrarrazoar a apelação** interposta nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000920-18.2003.827.2729**, conforme **Evento 07**, que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **MARIA S C VIEIRA**, CNPJ/CPF: **01.423.558/0004-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira **contrarrazoar a apelação**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000919-33.2003.827.2729**, conforme **Evento 05**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **MARIA S C VIEIRA**, CNPJ/CPF: **01.423.558/0004-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira **contrarrazoar a apelação**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000919-33.2003.827.2729**, conforme **Evento 05**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **EDSON RODRIGUES DE ANDRADE**, CNPJ/CPF: **165.551.551-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira **contrarrazoar a apelação**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000915-93.2003.827.2729**, conforme **Evento 06**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **W S COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 04.772.941/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5000771-80.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será **NOMEADO** curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **LIGLISTAS EMPRESA BRASILEIRA DE GUIAS E LISTAS LTDA - ME**, CNPJ: **05.430.427/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso queira **contrarrazoar a apelação**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000217-53.2004.827.2729**, conforme **Evento 06**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **EDUARDO CÉSAR DUTRA ME – CNPJ/CPF: 26.890.905/0001-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010957-09.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 6 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **JOAQUIM MESSIAS DE MACEDO - CPF/CNPJ: 433.122.173-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10(dez) dias, caso queira impugnar aos Embargos Infringentes, interpostos nos **Autos da Ação de Execução Fiscal Nº: 5000504-84.2002.827.2729**, conforme **Evento 05**. Que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80).. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PRODISA PRODUCOES DIGITAIS SABACK LTDA– CNPJ/CPF: 36.994.762/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008058-04.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente cujo valor é de R\$ 82,78 (Oitenta e Dois reais e Setenta e Oito centavos), referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial que atue perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) ARTEMISA SANTANA ARAUJO– CNPJ/CPF: 930.821.341-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018473-46.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150004692, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.270,57 (Sete Mil Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 099.108.163-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014912-77.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20160001653, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.341,76 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) INDUSTEC - IND. E COM. DE ART. DE CON. E TEC. AR CONDICIONADO- EIRELI- ME – CNPJ/CPF: 03.742.080/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012444-77.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150001210, 20150001211, 20150001212, 20150001213, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 26.418,84 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) REGINA SILVA SOUSA – CNPJ/CPF: 036.961.581-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003686-12.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140029804, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 745,40 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA DAS MERCES SILVA FERREIRA– CNPJ/CPF: 876.880.851-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003679-20.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140029797, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 756,67 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA– CNPJ/CPF: 002.158.871-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001040-29.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150000011, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.154,02 (Onze Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(a) executado(a) DANIELA FERREIRA SILVA– CNPJ/CPF: 820.838.433-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005671-16.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140016511, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.620,74 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado(a) JOAO JOSE DE CASTRO NETO – CNPJ/CPF: 035.897.601-41, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003747-33.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150021187, 20150021188, 20150021189, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.120,72 (Sete Mil Cento e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado(a): ANA MARIA DA SILVA LIMA – CNPJ/CPF: 866.228.461-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002872-63.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150017194, 20150017195, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.257,97 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado(a) ELEAZAR BEZERRA DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 095.913.543-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001598-64.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150019124, 20150019125, 20150019126, 20150019127, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.051,25 (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIQUEIAS BATISTA LOURENÇO ME - CNPJ/CPF: 08.337.870/0001-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012798-22.2012.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-106/2011, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.269,25 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 06 de Setembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0012373-75.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DANIELE MARANHÃO COSTA CALIXTO – CNPJ/CPF: 504.417.361-49

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores,

providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(repetido)*

**Autos: 0011885-57.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GOMES E RELIQUIAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 02.692.983/0002-80

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(repetido)*

**Autos: 0010451-96.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA AUXILIADORA BATISTA – CNPJ/CPF: 477.183.151-34

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(repetido)*

**Autos: 0008033-88.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DANIELA ALVES FERREIRA – CNPJ/CPF: 001.968.361-82

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(repetido)*

**Autos: 0005597-25.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GABRIEL TEIXEIRA JADIM – CNPJ/CPF: 042.928.791-76

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0005388-90.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 359.506.333-34

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0004359-68.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IGREJA DE CRISTO MINISTERIO APOSTOLICO NOVA TERRA - MANT – CNPJ/CPF: 00.563.200/0001-52

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0003673-76.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSEFA EDESERITA DUAILIBE – CNPJ/CPF: 907.451.081-72

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0003615-10.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ZILENE DE FÁTIMA ALVES – CNPJ/CPF: 850.594.551-49

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0003517-25.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BELLO PISO SERVIÇOS LTDA – CNPJ/CPF: 12.085.192/0001-65

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0003457-18.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE – CNPJ/CPF: 002.775.761-72

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0002929-18.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SHARLES GOMES BARBOSA – CNPJ/CPF: 994.214.291-68

SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e



*cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 0002010-92.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SIDNEY MARTINS JALES – CNPJ/CPF: 307.816.631-72

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 0000849-78.2015.827.2730**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SEBASTIÃO PEREIRA DE MENEZES – CNPJ/CPF: 231.253.221-20

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 0000555-92.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO GERALDO TAVARES – CNPJ/CPF: 540.730.576-34

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 0000193-27.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 014.604.218-25

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o*

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(Transcrito)*

**Autos: 0005508-36.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARCOS COSTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 002.820.231-78

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(Transcrito)*

**Autos: 0005799-36.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO – CNPJ/CPF: 228.613.271-20

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(Transcrito)*

**Autos: 0006106-87.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ISABEL GONCALVES CORREA – CNPJ/CPF: 608.586.216-49

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
*(Transcrito)*

**Autos: 0008284-09.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO – CNPJ/CPF: 183.593.103-00

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores,  
*(Transcrito)*

*providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

**Autos: 0009098-55.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NELSON FERREIRA DE MELO – CNPJ/CPF: 309.658.611-04

*SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

**Autos: 0001551-27.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RODRIGUES &amp; XAVIER LTDA - ME – CNPJ/CPF: 12.030.550/0001-32

*SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática".*

**Autos: 5000696-80.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CPA – CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ/CPF: 37.610.789/0001-02

*SENTENÇA: "(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJJTO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

**Autos: 5000237-78.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: PEDRO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 854.984.408-04

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequite para o levantamento de R\$ 2.440,41 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) do montante penhorado nestes autos no evento 06, e convertido em depósito judicial. Sendo R\$ 2.218,55 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao valor da dívida e R\$ 221,86 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) de honorários advocatícios (conforme planilha juntada pela Exequite no Evento 25). Custas ex vi legis. Honorários já estão inclusos no valor a ser levantado pela Exequite. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do restante do montante constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0003044-05.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SANDRA OLIVEIRA ANDRADE – CNPJ/CPF: 394.132.681-34

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0002528-19.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS(2) – CNPJ/CPF: 017.975.491-20

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0002204-29.2015.827.27299**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: HORMINDO NUNES FERRAZ – CNPJ/CPF: 141.550.525-04

SENTENÇA: "(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0004865-15.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAQUEL COSTA E FRANCO – CNPJ/CPF: 964.064.451-04

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5001533-28.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IRAMAR GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 490.853.362-87

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5004132-32.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 014.604.218-25

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5005994-04.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: TWIGG CRISTINA ALVES BATISTA – CNPJ/CPF: 483.914.331-53

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e

*cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5006161-21.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE PEREIRA DE MOURA – CNPJ/CPF: 288.087.971-04

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5007497-94.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GABRIEL CARDOSO BRITO – CNPJ/CPF: 601.552.301-82

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5008385-63.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CAMILA PEREIRA CAVALCANTE – CNPJ/CPF: 018.227.901-40

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5011215-02.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO BATISTA BORGES GUIMARAES – CNPJ/CPF: 557.243.701-82

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o

seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.  
seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5011781-48.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA – CNPJ/CPF: 108.641.048-39

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5014832-67.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WANDERLEY NUNES VIEIRA JUNIOR – CNPJ/CPF: 532.346.001-63

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5020047-87.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SISTEMA MODERNO DE ENSINO E CURSOS LTDA. – CNPJ/CPF: 13.366.383/0001-68

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5020250-49.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COPENGE-CONSULTORIA, PLANEJ. E ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 10.746.520/0001-00

SENTENÇA: “(...) estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores,

*providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 28 de outubro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5021124-34.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ROBSON LEAL BORGES – CNPJ/CPF: 01.572.573/0001-52

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5025339-53.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FABIANA ROCHA CARVALHO – CNPJ/CPF: 688.711.391-00

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5026098-17.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA VALQUIRIA ANDRADE SALES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 769.426.781-04

*SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.*

**Autos: 5027172-43.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Executado: RAIMUNDO GOMES DA COSTA – CNPJ/CPF: 297.484.293-34

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5029243-18.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANTONIO CONCEICAO NORONHA – CNPJ/CPF: 434.149.071-00

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5031915-96.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE ARLA SILVA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 318.581.632-34

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5031915-96.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE ARLA SILVA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 318.581.632-34

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5035359-06.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AVANTES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 10.495.447/0001-32

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5035073-28.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: J. GRUENBERG IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.924.228/0002-72

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5035604-51.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MILTON ALVES REIS – CNPJ/CPF: 278.757.251-00

SENTENÇA: “(...)estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 90) DIAS.** O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM Juíz de Direito em substituição por esta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado: **MARCOS AURÉLIO AMARAL DOS SANTOS**, solteiro, mecânico, nascido aos 19.06.1990, natural de Goiânia/GO, filho de Luciene do Amaral e Dario Gonçalves dos Santos, em lugar incerto não sabido. Da r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de

costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Ao s12 dias do mês de setembro de 2016 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE 001/2016**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

AUTOS Nº101/1993 – DESCRIMINATÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GOIANA LTDA;

REQUERIDO: JOÃO AFONSO BORGES ;

REQUERIDO: JOAQUIM DE FARIA PEREIRA;

REQUERIDO: ANTÔNIO JORGE AZZI;

REQUERIDO: LOURIVAL S. DE ALMEIDA;

REQUERIDO: LIBERATO DE MELO;

REQUERIDO: NERVAL DUARTE;

REQUERIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA;

REQUERIDO: ONISIO LUDOVICO DE ALMEIDA;

REQUERIDO: JOSÉ DE ALENCAR CAMAPUM;

REQUERIDO: DEMITRIO A. DA COSTA;

REQUERIDO: JOAQUIM CORREIA LEAL;

REQUERIDO: ANTÔNIO CARDOSO;

REQUERIDO: ALMIR MACHADO;

REQUERIDO: OSWALDO B. DE SOUZA;

REQUERIDO: NORBERTO BARACUHY;

REQUERIDO: ALDERICO B. DE CARVALHO;

REQUERIDO: JOÃO INÁCIO;

REQUERIDO: JOÃO RODRIGUES BARBOSA;

REQUERIDO: FLORÊNCIO DE BARROS;

REQUERIDO: SILVANO BARROS GARCAO;

REQUERIDO: OSCAR JOSÉ DA SILVA;

REQUERIDO: ADOLFO ROCHA;

REQUERIDO: RUI IRINEU DA SILVA;

REQUERIDO: BENEVENUTO DE QUEIROZ;

REQUERIDO: MARCOS AFONSO BORGES;

REQUERIDO: TEXAS RANCH MEDIADORA S/A;

REQUERIDO: LUIZ ARMANDO ROSA

ADVOGADOS DOS REQUERIDOS: Dr.João Afonso Borges (Reú e advogado fls.364) - Dr. Benedito Barreira de Moraes(Curador dos citados por Edital e ausentes fls.284) - Dr.Décio Ferreira Guimarães OAB/GO 1.671 e OAB/MT 2.192-A - Dr.Lênio Paulo Borges de Andrade - OAB/GO 4.868; Drª Maria Luiza de Abreu Corrêa OAB/8.446; Dr. Nivaldo de Oliveira; Dr. Cláudio Joaquim de Lima; Drª Dileta Maria Albuquerque Sena e Dr. Edgar Antônio Garcia Neves OAB/G012219-B.INTIMAÇÃO: Ficam os REQUERIDOS supra, por intermédio de sua(s) Advogada(s) supra identificado(s), INTIMADOS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°0000964-53.2016.827.2734 e Chave n°573257576616. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n°2972, pagina 2. Ficam ainda INTIMADOS de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXIX/2016. \* Ficam ainda INTIMADOS de todo o conteúdo do r. despacho do Evento 2, a seguir integralmente transcrito, para caso queiram, apresentem contrarrazões do recurso interposto pelo Requerente conforme Evento 1 – APELAÇÃO48, no prazo legal:DESPACHO(EV.2): Vistos. O autor ESTADO DO TOCANTINS apelou da sentença conforme se verifica no evento 1 - APELAÇÃO48. Em razão da vigência do novo CPC, em que o juízo a quo não fará nenhum juízo de admissibilidade ou atribuição de efeitos, INTIMEM-SE as partes apeladas para suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao Tribunal de Justiça deste Estado, com as

cauteladas de costume e as nossas homenagens. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 30 de agosto de 2016. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito.”.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **Jorge Amâncio de Oliveira**, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.....FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de **AÇÃO DE RECISÃO DE LOCAÇÃO C/C COBRANÇA DE ALUGUEL E DEMAIS ENCARGOS**, sob nº 0000449-49.2015.827.2735, promovida por **JERUSA SOARES DA COSTA** em favor de **MIRELLE GOMES VIEIRA** em trâmite perante o **Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO**. Fica determinada a citação por Edital nos termos do artigo 257, inciso III do NCPC, cite-se a executada **MIRELLE GOMES VIEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 469.284.258-06 e RG nº 56.980.674-4, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar resposta fluindo a data da publicação (artigo 257, inciso III do NCPC), sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de **Pium-TO**, aos **05/09/2016** \_\_\_\_\_ **LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO**, Técnica Judiciária, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito desta Comarca. **JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS: 0000313-86.2014.827.2735 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL POS MORTEM**

Requerente: **SEBASTIANA ALVES DA CRUZ**

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Diante do exposto, com arrimo no artigo 226, § 3º, da Constituição Federal e artigo 1.723, caput, do Código Civil, julgo procedente o pedido formulado pela Autora. Por consequência, DECLARO a existência e dissolução de união estável entre **SEBASTIANA ALVES DA CRUZ** e **EVITÁCIO PEREIRA DA SILVA** pelo período compreendido entre 1992 a 28/04/2002 (data da morte do companheiro). Com fundamento no artigo 487, I, CPC/2015, extingo o feito com resolução de mérito. Custas e honorários pelos Requeridos, suspensa a cobrança com base na Lei 1060/50. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa atualizado. Após o trânsito em julgado, observadas as determinações da IN 05/2011 e do Provimento 03/2016, arquivem - se os autos com as cauteladas de estilo e baixas de praxe. Cumpra-se. Pium-TO, 05 de setembro de 2016. (ass) **Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito**.

## **PONTE ALTA**

### **Diretoria do Foro**

#### **DECISÃO**

**DECISÃO nº 1845 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF PONTE ALTA**

Autos : 15.0.000008675-1 - Investigação de Paternidade

Requerente: **I. G. G.S.**, representado por sua genitora **Adriana Gomes da Silva**

Requerido: Juízo de Direito

Cuidam os presentes autos de Averiguação Oficiosa de Paternidade, em que o Cartório de Registro de Imóveis de Mateiros/TO informa a este Juízo por meio do Termo de Indicação de Paternidade no evento nº 0740951, que **ADRIANA GOMES DA SILVA** na ocasião do registro de nascimento do seu filho **I. G. G. S** indicou como suposto pai **Roberto Vieira da Conceição**, forneceu dados para localização.

Verifica-se que embora intimados pessoalmente no Distrito de Mateiros o suposto pai e a genitora do menor infante para comparecer neste juízo, conforme eventos nºs. 0808858 e 0808866, **não compareceram**.

**É o breve relato. Decido.**

Ante o exposto, em face inércia do suposto pai e mediante a ausência de interesse da genitora, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, com fulcro no art. 2º, § 4º da Lei nº 8.560/92, determino a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual local para a respectiva investigação de paternidade do menor **I.G.G.S**. Isento de custas.

Publique-se. Registres-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Processo n.º 5000261-09.2008.827.2737

Chave n.º: 471559697015

Ação: Despejo

Requerente: MADALENA HAGEDSTED.

Requerido: LORENA REGINA FONTOURA E SILVA

O **Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito** desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a)(s) requerido(a) LORENA REGINA FONTOURA E SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação supramencionada, advertindo-os que terão o prazo de **15(quinze) dias**, para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e confissão ficta, nos termos do art. 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 18 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Processo n.º 5004594-62.2012.827.2737

Chave n.º: 998934510915

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Requerido: GESNERIA SARAIVA KRATKA.

O **Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito** desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a)(s) requerido (a)(s) GESNERIA SARAIVA KRATKA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 3(três) dias, a quantia de R\$ 6.425,63**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como, opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 18 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0009.5198-4**

Espécie: ARROLAMENTO

Inventariante: LUCINEIDE MACAUBAS DOS SANTOS SILVA

Inventariado: JOÃO BATISTA DA SILVA

Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL - OAB/TO 3671-A

FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA DEVOLVER EM CARTÓRIO, **NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS**, O PROCESSO DE ARROLAMENTO CITADO ACIMA, QUE SE ENCONTRA COM CARGA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS; EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO 002/2011 – CRG-TO - SEÇÃO 6 – atos referidos no item **2.6.22 - XII**. Porto Nacional, 06 de setembro de 2016.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, MM.ª Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de **Porto Nacional/TO**, na forma da lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Adoção, de nº **0001813-84.2014.827.2737**, interposta por LUIZ ROBERTO MACHADO PEREIRA e MARIA ISABEL FANTIN MACHADO, em desfavor de **FERNANDA NUNES DA SILVA**, sendo o objetivo destes, **CITAR** a requerida **FERNANDA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 23/04/1986, filha de Terezinha Nunes da Silva e Eurípedes Marques da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da

presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional/TO, aos 06 de setembro de 2016. Eu, (ROSANA CARDOSO MAIA), Técnica Judiciária, digitei. (ASS) HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIANA NARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora Hélivia Túlia Sandes Pedreira, Juíza da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional – TO, CITA a Sr<sup>a</sup>. **ELIANA NARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** brasileira, RG e CPF ignorados, filha de Adeumar de Oliveira Albuquerque e Zilda dos Santos Oliveira, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de GUARDA da menor A. R. M DE A, autos nº 5008782-64.2013.827.2737, que lhe move ALOIZIO CEZAR MASCARENHAS. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 15(quinze) dias para contestar a ação, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art.344 do CPC). A revelia não produz o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC incisos I a IV). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (09.05.2016) Eu,(Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária, subscrevi. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no use de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Arco de Execução de Título Extrajudicial nº 0009432-89.2014.827.2729 proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de ORIDALTO MARTINS DE MOURA. FICA o requerido ORIDALTO MARTINS DE MOURA (CPF Nº 059.614.401-68) atualmente em lugar incerto ou não sabido, CITADO para os termos da presente execução, bem como para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça(m) bens a penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado e seis do mês de julho de dois mil e dezesseis (26.07.2016). Giann Magna de O. A. de Moura, Escrava em substituição da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON IRAN A COUTINHO  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

PROCESSO SEI: 16.0.000001897-3

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO : SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET PARA ATENDER À REDE TELEJURIS

DECISÃO nº 3530, de 06 de setembro de 2016

Trata-se da contratação dos serviços de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a REDE TELEJURIS do Poder Judiciário Tocantinense, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista a manifestação técnica apresentada pela DTINF/DASR (evento 1092717), as informações prestadas pela COLIC (eventos 1094872 e 1097727), bem assim os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 1107631), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1109161), oportunidade em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, BSB TIC SOLUÇÕES LTDA - EPP e OI S.A (eventos 1077999, 1078001 e 1078002), bem assim **ADJUDICO** o Grupo 3 à empresa SIM TELECOM LTDA - EPP, conforme eventos 1072670 e 1072685.

**Publique-se.**

Em seguida, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **COLIC** para dar ciência às licitantes e demais providências pertinentes;
2. **CONTI** para manifestação acerca da homologação do certame; e
3. **ASJUADMDG** para análise, parecer e minuta dos atos competentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PROCESSO SEI: 15.0.000014863-3**

**INTERESSADA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

**DECISÃO nº 3537, de 06 de setembro de 2016**

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando futura contratação para aquisição de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, tablado, carpete, cerca de delimitação, revestimento de parede em MDF e Portas, além de bens móveis a serem entregues prontos para o uso, tais como pedestal para bandeiras com lanças, mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião, cama box de solteiro, colchão de solteiro, poltronas fixas, poltronas giratórias (espaldar alto e médio) e longarinas com prancheta escamoteável, para estruturar, adequadamente, os Tribunais do Júri Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/02, Decretos Federais 3.555/2000 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012, IN 1/2015, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Controladoria Interna (evento 1093733) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1109547), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1109694), oportunidade em que HOMOLOGO o Pregão Presencial 31/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro às empresas abaixo descritas (evento 1079829) e Propostas respectivas (eventos 1101086, 1101100, 0989705, 1101108, 0989735 e 1101093), para que produzam seus efeitos legais.

**1. CORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 10.814.925/0001-20**, em relação aos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

**2. MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ 04.346.429/0001-96**, em relação aos itens 3 e 6, no valor total de R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais);

**3. IMPERIAL OFFICE EIRELI - EPP, CNPJ 15.410.879/0001-17**, em relação ao item 4, no valor total de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);

**4. TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 14.662.505/0001-26**, em relação ao item 5, no valor total de R\$ 1.589.985,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais);

**5. VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.181.375/0001-06**, em relação ao item 7, no valor total de R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais);

**6. MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 05.011.479/0001-85**, em relação aos itens 8 e 9, no valor total de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais).

**Publique-se.**

Após, à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Portaria**

### **PORTARIA Nº 3648, de 06 de setembro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000020226-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do juiz Esmar Custódio Vêncio Filho, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 8 de setembro e 7 de outubro de 2016, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 3664/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17138/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eurival Francisco Lima, Militar, Matrícula 353647**, o valor de R\$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 11 a 16/09/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 3660/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17134/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 161263**, o valor de R\$ 1.016,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Augustinópolis, Axixá e Tocantinópolis/TO, no período de 15 a 17/09/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, na inauguração dos totens da ouvidoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral



**PORTARIA Nº 3659/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17135/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 2.649,93, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 12 a 14/09/2016, com a finalidade de posse da Ministra Cármen Lúcia no Supremo Tribunal Federal e visita institucional ao Conselho Nacional de Justiça em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3657/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17123/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Teixeira da Silva Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 208751**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 11 a 13/09/2016, com a finalidade de emissão de certificado digital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3656/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17105/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no período de 5 a 06/09/2016, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3655/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17121/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 44,40, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no dia 15/09/2016, com a finalidade de inspecionar em cumprimento ao determinado despacho/ofício n. 2096/2016-CGJUS/ASJECGJUS, conforme SEI 16.0.000013645-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Elson Lázaro Bernades, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353132**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no dia 15/09/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a magistrada para inspecionar em cumprimento ao determinado despacho/ofício n. 2096/2016-CGJUS/ASJECGJUS, conforme SEI 16.0.000013645-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3654/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17120/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.203,66, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 7 a 09/09/2016, com a finalidade de participar da reunião no Conselho Nacional de Justiça destinada ao esclarecimento de dúvidas e treinamento dos sistemas de Cadastro Nacional de Mediadores e de Mediação Digital, conforme SEI: 16.0.000019593-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3653/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17119/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/09/2016, com a finalidade de atender convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Elson Lazaro Bernades, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353132**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/09/2016, com a finalidade de acompanhar o magistrado na convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3652/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17118/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nelson Rodrigues da Silva, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209160**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$

54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 256,72, por seu deslocamento de Comarca de Araguaçu/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/09/2016, com a finalidade atender convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nykson Mendes Lacerda Cavalcante, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 451,90, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Araguaçu/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 19/09/2016, com a finalidade de acompanhar o magistrado na convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3651/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17115/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Lajeado/TO, no dia 05/09/2016, com a finalidade de realizar vistoria na cadeia pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3650/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17112/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO., no dia 06/09/2016, com a finalidade de visita para organização do arquivo central da comarca, conforme SEI 16.0.000002174-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3649/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17111/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marinalva de Sousa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 131667**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia/TO para Xambioá/TO, no dia 06/09/2016, com a finalidade de participar de um treinamento sobre cálculos de pena na Comarca, conforme SEI 16.0.00020390-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Pedrina Moura de Alencar Azara, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 131569**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlândia para Xambioá, no dia 06/09/2016, com a finalidade de participar de um treinamento sobre cálculos de pena na Comarca, conforme SEI 16.0.00020390-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3630/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17095/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 2.222,41, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Axixá do Tocantins, Augustinópolis e Itaguatins/TO, no período de 11 a 21/09/2016, com a finalidade de realização dos serviços para troca de computadores nas comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 2.222,41, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Axixá do Tocantins, Augustinópolis e Itaguatins/TO, no período de 11 a 21/09/2016, com a finalidade de realização dos serviços para troca de computadores nas comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3662/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 06 de setembro de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de *equipamentos* e *softwares* para viabilizar solução de armazenamento de dados institucionais do tipo *backup*, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000020086-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Heitell Gabriel Sampaio**, matrícula 352924 - DTINF (área técnica);

III - **Fernando Ferreira Frota**, matrícula 352795 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3665/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 07 de setembro de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando a solicitação contida no Processo SEI nº 16.0.00006089-9, **resolve**:

Art. 1º Designar a servidora **Nilva Oliveira da Silva**, matrícula 168830, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe de Serviço (DAJ-3) da Diretoria de Gestão de Pessoas - **Maria Aparecida Gomes Bispo dos Reis**, matrícula 23670, no período de 6.6 a 23.6.2016, em razão do seu afastamento autorizado nos mesmos autos administrativos.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2936/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de agosto de 2016**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas no SEI nº 16.0.00001275-4, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Andrade Leal**, matrícula 259238, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **Leila Maia Bezerra**, matrícula 173939, no período de 4.7 a 18.7.2016, na função de Chefe de Divisão, vez que foi concedido a titular o usufruto de férias pelo mesmo período.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3639/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de setembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição do *software* Volare, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000018144-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **João Carlos Sarri Junior**, matrícula 353151 - DINFR (área requisitante);

II - **Wagner Willian Voltolini**, matrícula: 187237 - DTINF (área técnica);

III - **Evertton Pereira da Silva**, matrícula 16194; - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO SEI: 16.0.000014549-5

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 136/2014, Portaria 674/2012, Decreto 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993, bem assim a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1111839), **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 41/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro à empresa FERRARI & CARDOSO LTDA - ME (evento 1098390) e Proposta realinhada no valor total de R\$ 77.880,85 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), consoante evento 1101985, para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, à DCC para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

# CENTRAL DE COMPRAS

## Extrato

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 16.0.000017848-2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 15/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 58/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00494

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MG de L Figueiredo Comércio e Manutenção de Equipamentos - ME

**CNPJ:** 22.825.894/0001-91

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de acessórios de áudio e vídeo (leitor de cartão de memória alta velocidade USB 3.0 até 5.0 GB/S – 5 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 17

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 02 de Setembro de 2016.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 16.0.000017848-2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 15/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 58/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00481

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MG de L Figueiredo Comércio e Manutenção de Equipamentos - ME

**CNPJ:** 22.825.894/0001-91

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de acessórios de áudio e vídeo (cartão de memória compact flash 32gb – 10 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 17

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de Agosto de 2016.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 16.0.000016625-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00396

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Enio Walcacer de Oliveira

**CPF:** 221.169.548-51

**OBJETO:** Empenho destinado à tutor para Pós-graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, pelo período de 24 meses, carga horária mensal de 15 (quinze) horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Setembro de 2016.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000012471-8

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 34/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 120/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00489

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Capital Ltda-ME

**CNPJ:** 03.444.658/0001-80

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Esmat (publicações 16x23, 300 páginas – 500 unidades).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 16

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de Agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000010742-9

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00488

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** Instituto dos Auditores Internos do Brasil

**CNPJ:** 62.070.115/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado à participação dos servidores Alessandro André Bakk Quezada e Emanuel Galvão Veloso no “37º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)”, a ser realizado no período de 25 a 28 de Setembro de 2016, em São Paulo – SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – **Subitem:** 22

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de Agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000014884-2

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00387

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Tiago Gagliano Pinto Alberto

**CPF:** 082.511.367-92

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de consultoria técnica para implantação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Teoria da Decisão Judicial para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária mensal de 16 (dezesesseis) horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.35 - **Subitem:** 01

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de Agosto de 2016.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000012476-9

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2015**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00452

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Della & Torre Ltda

**CNPJ:** 03.329.101/0001-07

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Esmat (banner e empena, painéis em lona, porta banner), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.670,10 (oito mil seiscentos e setenta reais e dez centavos).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 30 de Agosto de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)